



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 001-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 005/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE FINANÇAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL, FOLHA DE PAGAMENTO E INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

EMPRESA SOLICITANTE: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

I – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

“Bom dia!!

Com relação ao cadastro nº para a licitação nº 005/2022 tomada de preço nº 001/2022, a documentação pode ser enviada via email ou via correio?”

II – DA RESPOSTA

Após análise do pedido, foi definido que:

“Bom dia

Informamos que os documentos referentes ao cadastro prévio podem ser enviados por e-mail ou Correios. Caso tenha algum documento que não seja nativo-digital ou não possua uma forma de consultar sua autenticidade (cópia simples digitalizada), o documento deverá ser enviado via Correios com cópia autenticada ou ser apresentado em original na sede da Câmara Municipal de Rio Doce, localizada na Av. Dom Pedro II, nº 8, Graminha, Rio Doce/MG - CEP: 35.442-000, para autenticação.

Lembrando que os documentos devem ser enviados com antecedência, para cumprimento do prazo previsto no §2º do art. 22 da Lei 8.666/93 e



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

clausula 4.6.2 do edital. (Prazo contado da emissão do Certificado de Registro Cadastral)

"4.6.2. Comprovante de que a empresa licitante atendeu ao disposto no §2º do art. 22 da Lei 8.666/93 (cadastro prévio junto a CPL da Câmara Municipal de Rio Doce até 03(três) dias que antecede a data prevista para recebimento das propostas."

Rio Doce, 9 de maio de 2022.

Dayane Ster de Oliveira Pires
Presidente CPL

Re: Cadastro para licitação processo nº 005/2022 - Tomada de Preço nº 001/

camara@riodoce.mg.leg.br

9 de Maio de 2022 12:03

Para: "carla cristina" <carla@planejarjf.com.br>

Bom dia

Informamos que os documentos referente ao cadastro prévio podem ser enviados por e-mail ou Correios. Caso tenha algum documento que não seja nativo-digital ou não possua uma forma de consultar sua autenticidade (cópia simples digitalizada), o documento deverá ser enviado via Correios com cópia autenticada ou ser apresentado em original na sede da Câmara Municipal de Rio Doce, localizada na Av. Dom Pedro II, nº 8, Graminha, Rio Doce/MG - CEP: 35.442-000, para autenticação.

Lembrando que os documentos devem ser enviados com atencendencia, para cumprimento do prazo previsto no §2º do art. 22 da Lei 8.666/93 e clausula4.6.2 do edital. (Prazo contado da emissão do Certificado de Registro Cadastral)

"4.6.2. Comprovante de que a empresa licitante atendeu ao disposto no §2º do art. 22 da Lei 8.666/93 (cadastro prévio junto a CPL da Câmara Municipal de Rio Doce até 03(três) dias que antecede a data prevista para recebimento das propostas."

Atenciosamente



9 de Maio de 2022 09:57, "carla cristina" <carla@planejarjf.com.br> escreveu:

Bom dia!!

Com relação ao cadastro nº para a licitação nº 005/2022 tomada de preço nº 001/2022, a documentação pode ser enviada via email ou via correio?

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente

--

Carla Rodrigues

Administrativo

Planejar Consultores Associados Ltda.

(32) 3215-6796 | (32) 3512-0767

Rua Uruguaiana, 147

Jardim Glória - Juiz de Fora

www.planejarjf.com.br

Este email é pretendido somente para uso do (s) destinatário (s) citado (s) na mensagem, e pode conter informações confidenciais. Se você não é o destinatário pretendido desta mensagem de email, qualquer

distribuição ou cópia deste email é estritamente proibida. Se você confirmar este email por engano, por favor notifique o remetente imediatamente. A integridade e segurança desta mensagem não pode ser garantida na Internet. Embora a PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS opere com programas antivírus, ela não aceita se responsabilizar por qualquer dano que seja surgido por vírus sendo transmitidos.